

**ATA DA 68ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 E 21 DE JULHO DE 2017.**

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho**
2 **de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, no Centro de Convenções do Edifício Parque
3 Cidade Corporate – SCS Q-9, Bloco A, Asa Sul – Brasília/DF, sob a **presidência** de Haroldo Pinheiro,
4 os **conselheiros**: Anderson Amaro Lopes de Almeida, Heitor Antônio Maia da Silva Dores, Claudemir
5 José Andrade, José Alberto Tostes, Hugo Seguchi, Napoleão Ferreira da Silva Neto, Anderson Fioreti
6 de Menezes, Maria Eliana Jubé Ribeiro, Maria Laís da Cunha Pereira, José Antonio Assis de Godoy,
7 Celso Costa, Ana de Cassia Abdalla, Wellington de Souza Veloso, Hélio Cavalcanti da Costa Lima,
8 Risale Neves Almeida, Sanderland Coelho Ribeiro, Manoel de Oliveira Filho, Luiz Fernando Donadio
9 Janot, Fernando José Medeiros Costa, Roseana Vasconcelos, Luiz Afonso Maciel de Melo, Gislaine
10 Vargas Saibro, Ronaldo Lima, Marcelo Augusto Costa Maciel, Renato Luiz Martins Nunes e Luís
11 Hildebrando Ferreira Paz, **o ouvidor geral** Roberto Simon, **a representante do CEAU – CAU/BR**,
12 Cícero Alvarez e **Secretária Geral da Mesa** - Daniela Demartini Fernandes. **1. Abertura:** O presidente
13 **HAROLDO PINHEIRO**, às nove horas do dia vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete,
14 iniciou a 68ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O presidente
15 **HAROLDO PINHEIRO** pediu que todos, de pé, ouvissem a execução do Hino Nacional Brasileiro. **3.**
16 **Verificação da pauta:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO** leu a pauta e fez os ajustes necessários
17 aprovando a nova ordem do dia. **4. Aprovação da Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do**
18 **CAU/BR:** A ata da 67ª Plenária Ordinária foi aprovada com Ata aprovada com 21 votos a favor, 00
19 votos contrários, 03 abstenções e 03 ausências. **5. Apresentação de Comunicações: Ouvidoria** - O
20 ouvidor-geral Roberto Simon relatou que os questionamentos que chegam a Ouvidoria tratando sobre as
21 Resoluções do CAU/BR devem ser respaldados, para que possam ser respondidos adequadamente,
22 sugerindo que uma interação seja buscada com as Comissões e o Plenário do CAU/BR. Ressaltou que
23 alguns CAU/UF estavam criando burocracias desnecessárias em seus procedimentos, que,
24 circunstancialmente, dificultam a vida dos arquitetos e urbanistas no exercício da profissão. Concluiu
25 dizendo que a grande quantidade de resoluções do CAU/BR, tratando sobre o mesmo tema, também
26 dificultava a interpretação dos profissionais, e sugeriu que as comissões do CAU/BR buscassem
27 sistematizar as resoluções. **CEAU** - O Secretário Executivo do CEAU, **CÍCERO ALVAREZ**, relatou
28 que na última reunião o CEAU tratou-se da revisão da Lei nº 8.666/2012; da Resolução nº 28, que
29 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e
30 Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal; da Resolução
31 nº 38 que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional do Arquiteto e
32 Urbanista; da Lei nº 13.146, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, onde foram
33 discutidas novas formas de inclusão social; e da indicação dos membros do CEAU no grupo que



34 representaria o CAU/BR no evento UIA em setembro de 2017, em Seul. **Comissões Especiais – CEN** -
35 O coordenador da CEN, **AMILCAR COELHO CHAVES**, informou que houve diversas indagações à
36 comissão, sendo uma delas da FNA, que foi respondida em forma de deliberação para entendimento
37 geral quanto a reeleição. Disse que as fases do processo de denúncia foram detalhadas pela assessoria
38 jurídica da CEN-CAU/BR, que esquematizou os principais marcos e prazos do processo eleitoral para
39 facilitar a compreensão. Falou que foi realizado o Treinamento com as Comissões Eleitorais das
40 Unidades da Federação sobre o processo eleitoral, para uniformização de procedimentos nas eleições,
41 onde foram dirimidas as principais dúvidas, principalmente referentes a denúncias e impugnações.
42 Apenas o CAU/RJ e o CAU/AC não compareceram. No evento foi esclarecido que o processo de
43 denúncia, se dará em dois níveis, um local e outro recursal, no entanto algumas pessoas têm recorrido à
44 Ouvidoria para esclarecer dúvidas sobre as eleições, ao invés de procurar a CE-UF, que serão
45 respondidas, mas não é o processo correto. Ressaltou que a partir de 4 de agosto será publicado o Edital
46 de convocação eleitoral, com o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF. Concluiu
47 informando que o membro suplente da Comissão Eleitoral Nacional, conselheiro federal Celso Costa,
48 pediu afastamento da Comissão, já informado ao Presidente do CAU/BR e fica a critério do plenário
49 deliberar sobre o preenchimento ou não da vaga. **CPP** - O conselheiro **SANDERLAND RIBEIRO**
50 relatou sobre a CPP-CAU/BR que a comissão realizou um Seminário de Empreendedorismo no dia 04
51 de julho, em Porto Alegre-RS. O evento contou com a participação de aproximadamente 150 arquitetos.
52 Informou sobre o IV Seminário Estadual de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no dia 31 de julho, em
53 Aracaju/SE. O tema do seminário será “Assistência Técnica Gratuita em Arquitetura e Urbanismo:
54 Política Profissional e Política Social – Um Caminho Necessário para Garantia do Direito de Todos”.
55 Falou sobre o Seminário de Regularização Fundiária, que será realizado juntamente com a CPUTA no dia
56 16 de agosto, em Brasília-DF. **CPUTA** - A conselheira **LANA JUBÉ** relatou que vem sendo realizada
57 pela Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, em parceria com o CAU/BR,
58 uma série de debates interativos que envolvem diversas questões referentes à arquitetura e urbanismo.
59 Informou que o primeiro deles foi realizado no dia 5 de julho e teve como tema principal a questão do
60 projeto completo. Relatou que a CPUTA-CAU/BR participou de um seminário realizado pela
61 Confederação Nacional dos Municípios junto com o PNUD sobre o desenvolvimento sustentável das
62 cidades. Informou que a comissão faria uma publicação com todo o trabalho realizado pela CPUTA,
63 incluindo seminários, análises de projetos de lei, parcerias e campanhas. Destacou que a CPUTA teria um
64 seminário em Rondônia nos dias 9, 10 e 11 de agosto e que na oportunidade realizaria uma agenda
65 política com o governo local, levando o compromisso do CAU com a implantação da Nova Agenda
66 Urbana. Convidou todos os conselheiros e presidentes a participarem do seminário do V Seminário
67 Nacional de Política Urbana e Ambiental que seria realizado dia 16 de agosto, em Brasília. **Comissões**
68 **Ordinárias; CEF** – O conselheiro **FERNANDO COSTA** informou que a comissão estava finalizando



69 uma proposta de resolução que compatibilizava as resoluções que tratam sobre o Ensino e Formação do
70 Arquiteto e Urbanista para ir à consulta pública. **CED** - O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA**
71 apresentou um sucinto relato das atividades realizadas pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR.
72 Informou que a CED-CAU/BR realizou um Seminário Regional da CED na Região Norte, nos dias 13 e
73 14 de julho em Palmas-TO. O evento teve como assuntos principais a apresentação da Resolução de
74 consolidação das Resoluções de ética e disciplina, o debate sobre acobertamento profissional e tráfico
75 de influência na aprovação de projetos e a dimensão ética da Fiscalização e os impactos da Resolução nº
76 91-2014. O conselheiro informou sobre a quantidade de processos éticos que diariamente chegam para
77 análise da comissão. **CEP** - O conselheiro **HUGO SEGUCHI** relatou que a CEP-CAU/BR promoverá
78 o seu Encontro Temático com as CEP dos CAU/UF nos dias 31 de julho e 1º de agosto, em Brasília-DF,
79 e que o evento terá como principal objetivo o treinamento dos CAU/UF em assuntos relativos aos
80 processos de fiscalização. Relatou que a comissão estava trabalhando na revisão da Resolução nº 91
81 para possível apresentação na próxima Plenária Ordinária do CAU/BR. Informou que dos 33 processos
82 de fiscalização em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR, por volta de 70% envolvem registro de
83 Pessoa Jurídica e que o tema foi levado para o Conselho Diretor a fim de se ter uma definição mais clara
84 sobre a obrigatoriedade de registro de pessoas jurídicas no CAU. **COA** - A conselheira **GISLAINE**
85 **SAIBRO** destacou que a Comissão realizou uma reunião técnica em Mato Grosso, na qual
86 compareceram dois CAU/UF, dos quatro convidados, ressaltando que houve um debate bastante grande
87 durante o evento. Informou que houve uma reunião conjunta com a Comissão de Ética e Disciplina do
88 CAU/BR, para tratar do Guia do Conselheiro, material destinado à publicação, no período de inscrição
89 de chapas, e à distribuição aos novos conselheiros, no dia da posse. A conselheira relatou que haveria
90 no dia 02 próximo, uma reunião técnica com coordenador da CEF-CAU/BR Geraldine Júnior, para
91 tratar da resolução sobre acreditação. Finalizou o comunicado com a descrição da pauta da comissão.
92 **CPFI** - O coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, **ANDERSON FIORETI**, comunicou
93 que a comissão reuniu-se nos dias 06 e 07 de julho para tratar das diretrizes orçamentárias de 2018, de
94 alterações no Planejamento Estratégico por sugestão dos CAU/UF, da análise das prestações de contas
95 trimestrais dos estados, da implementação dos boletos com registro, e do acompanhamento dos
96 resultados do REFIS. Informou que até o final de junho havia 5229 adesões ao refinanciamento,
97 recuperando até o momento R\$2,7 milhões de reais, com expectativa de recuperação de \$6 milhões. Foi
98 tratada também a revisão da Resolução de ressarcimentos e a análise da arrecadação até junho, que
99 fechou 14% acima do mesmo período em 2016. **PRESIDÊNCIA** - O Presidente **HAROLDO**
100 **PINHEIRO** relatou que o CAU/MG estava sofrendo algumas ações judiciais, e que em seu site
101 informava a decisão do TJMG, informando que o juiz responsável decidiu que o CAU não poderia
102 fiscalizar profissionais e empresas do CREA, mas fiscalizar as atividades de Arquitetura e Urbanismo,
103 mesmo que realizadas por profissionais de outras áreas. Concluiu que era fundamental que todos os



104 conselheiros e presidentes lessem a lei 12.378/2010 e entendessem a diferença de competências entre
105 CAU/BR e os CAU/UF, sendo inaceitável que os CAU/UF não cumprissem as Resoluções do CAUBR.

106 **6. Ordem do dia: 6.1. Projeto de Deliberação Plenária que analisa pedido de vista para o**
107 **Processo de Fiscalização nº 1000008842/2014, em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR do**
108 **CAU/MS. Interessada: Oka Pisos & Acabamentos; Origem Comissão de Exercício Profissional:** O

109 conselheiro relator do processo **RENATO NUNES** procedeu à leitura de seu relatório e voto em pedido
110 de vista, no qual recomendou ao Plenário do CAU/BR acompanhar os termos da Deliberação
111 nº050/2017 CEP-CAU/BR, no sentido de deferir o recurso da interessada, com a anulação do auto de
112 infração e da multa e o arquivamento do processo, com o envio dos autos ao CAU/MS para as devidas
113 providências. Relatou que seu pedido de vista se deu devido a um panorama ainda não claro relativo à
114 fiscalização de pessoas jurídicas e, que ao analisar o processo, viu que o tema possui uma dimensão
115 muito maior, que repousa na necessidade de atualização dos procedimentos de fiscalização e na criação
116 de novos critérios de trabalho sobre o tema, o que não poderia ser resolvido em um simples pedido de
117 vista. Sendo assim, se solidarizou com a decisão da CEP-CAU/BR. O conselheiro **HELIO**
118 **CAVALCANTI** ressaltou a necessidade da elaboração de um estudo relativo às novas formas de
119 atuação profissional dos arquitetos e urbanistas, tendo em vista a diversidade de formatos das relações
120 de produção de trabalho atuais. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** aceitou a proposta do
121 conselheiro Helio Cavalcanti e solicitou que ele a enviasse novamente para apreciação do Conselho
122 Diretor. Após discussão, colocou a matéria em regime de votação e, posteriormente, anunciou a
123 aprovação com 21 votos a favor, 2 contrários, 03 abstenções e 01 ausência. **6.2. Projeto de**

124 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
125 **278175/2015 (CAU/RS):** O conselheiro **RENATO NUNES**, relator do processo, procedeu à
126 leitura de seu relatório e voto, em que propõe a aplicação da sanção de advertência reservada à
127 arquiteta e urbanista denunciada, acompanhando, assim, a Deliberação Plenária nº DPL-
128 624/2016 do CAU/RS. O conselheiro procedeu também à leitura da minuta de deliberação
129 plenária, que aprova os termos da Deliberação nº 058/2017-CED-CAU/BR, no sentido aprovar
130 o relatório e voto do conselheiro relator, em que sugere a aplicação da sanção de advertência
131 reservada, acompanhando, assim, a Deliberação Plenária nº DPL-624/2016 do CAU/RS. O
132 Presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária
133 DPOBR 0068-02/2017 foi aprovada por unanimidade dos presentes, com 25 votos a favor, 00
134 contrários, 02 ausências e 00 abstenções.

135 **6.3. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo**
136 **Ético-disciplinar nº 322394/2015 (CAU/MS):** item retirado de pauta. **6.4. Projeto de**
137 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**



138 **460295/2016 (CAUGO):** O conselheiro **RENATO NUNES**, relator do processo, procedeu à
139 leitura de seu relatório e voto, em que acompanha na íntegra a análise e conclusões da
140 Deliberação Plenária do CAU/GO nº 09/2016 de 21 de outubro 2016 e vota pela manutenção da
141 sanção de advertência pública e da multa ali aplicada O conselheiro procedeu também à leitura
142 da minuta de deliberação plenária, que aprova os termos da Deliberação nº 059/2017-CED-
143 CAU/BR, no sentido de acompanhar na íntegra a análise e conclusões da Deliberação Plenária
144 do CAU/GO nº 09/2016, de 21 de outubro de 2016, e votar pela manutenção da sanção de
145 advertência pública e multa ali aplicada. O Presidente HAROLDO PINHEIRO anunciou o
146 regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0068-04/2017 foi aprovada por
147 unanimidade dos presentes, com 24 votos a favor, 00 contrários, 02 ausências e 00 abstenções,
148 com a declaração de impedimento da conselheira Maria Eliana Jubé Ribeiro. **6.5. Projeto de**
149 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
150 **17891.2012 (CAUMG):** O conselheiro **LUIZ AFONSO**, relator do processo, procedeu à
151 leitura de seu relatório e voto, em que nega provimento ao recurso interposto pelo denunciante
152 e vota pela manutenção da decisão do Plenário do CAU/MG, em sua 55ª Reunião Plenária
153 Ordinária do dia 19 de julho de 2016, na qual determina o arquivamento do processo. O
154 conselheiro procedeu também à leitura da deliberação da Comissão, que aprova o relatório e
155 voto apresentado, bem como da minuta de deliberação plenária, que aprova os termos da
156 Deliberação nº 056/2017-CED-CAU/BR, no sentido de aprovar o relatório e voto do
157 conselheiro relator, no qual nega provimento ao recurso interposto pelo denunciante e vota pela
158 manutenção da decisão do Plenário do CAU/MG, na qual determina o arquivamento do
159 referido processo. O Presidente HAROLDO PINHEIRO anunciou o regime de votação. A
160 Deliberação Plenária DPOBR 0068-05/2017 foi aprovada por unanimidade dos presentes, com
161 25 votos a favor, 00 contrários, 02 ausências e 00 abstenções. **6.6. Projeto de Deliberação**
162 **Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 144771/2014**
163 **(CAU/RS):** O conselheiro **LUIZ AFONSO**, relator do processo, procedeu à leitura de seu
164 relatório e voto, em que nega provimento ao recurso interposto pelo denunciante e vota pela
165 manutenção da decisão do Plenário do CAU/RS, por meio da Decisão Plenária nº DPL-
166 608/2016 do CAU/RS, de 14 de outubro de 2016, na qual determina o arquivamento do
167 referido processo. O conselheiro procedeu também à leitura da minuta de deliberação plenária,
168 que aprova os termos da Deliberação nº 057/2017-CED-CAU/BR, no sentido de aprovar o
169 relatório e voto do conselheiro relator, no qual nega provimento ao recurso interposto pelo



170 denunciante e vota pela manutenção da decisão do Plenário do CAU/RS, por meio da Decisão
171 Plenária Nº DPL-608/2016 do CAU/RS de 14 de outubro de 2016, na qual determina o
172 arquivamento do processo. O Presidente HAROLDO PINHEIRO anunciou o regime de
173 votação. A Deliberação Plenária **DPOBR 0068-06/2017** foi aprovada por unanimidade dos
174 presentes, com 26 votos a favor, 00 contrários, 01 ausência e 00 abstenções. **6.7. Projeto de**
175 **Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº**
176 **499708/2017 (CAU/SP):** A conselheira **CÁSSIA ABDALLAH**, relatora do processo,
177 procedeu à leitura de seu relatório e voto, em que vota por não dar provimento ao recurso
178 interposto pela denunciante e manter a decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP, em 08 de
179 dezembro de 2016, que determinou a sanção de advertência reservada à denunciada. A
180 conselheira procedeu também à leitura da minuta de deliberação plenária, que aprova os termos
181 da Deliberação nº 055/2017-CED-CAU/BR, no sentido de aprovar o relatório e voto da
182 conselheira relatora, no qual não dá provimento ao recurso interposto pela denunciante e vota
183 pela manutenção da decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP em 08 de dezembro de 2016,
184 que determinou a sanção de advertência reservada à denunciada. O Presidente HAROLDO
185 PINHEIRO anunciou o regime de votação. A Deliberação Plenária DPOBR 0068-07/2017 foi
186 aprovada por unanimidade dos presentes, com 24 votos a favor, 00 contrários, 02 ausências e
187 00 abstenções. **6.8. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento do Processo de**
188 **Fiscalização nº 1000015199/2015, em grau de recurso ao Plenário do CAU/BR do**
189 **CAU/CE. Interessada: Bruna Diogenes e Livia Feitosa Arquitetura; Origem Comissão de**
190 **Exercício Profissional:** O conselheiro relator do processo **JOSÉ TOSTES** procedeu à leitura
191 de seu relatório e voto, aprovado por unanimidade na CEP-CAU/BR, que concluiu o processo
192 de regularização da interessada se iniciou dentro do prazo regulamentar da notificação disposto
193 na Resolução CAU/BR nº 22/2012 e que o ato fiscalizatório executado pelo CAU/CE alcançou
194 sua finalidade ao ter a Pessoa Jurídica de Arquitetura e Urbanismo devidamente registrada no
195 CAU, recomendando o deferimento do recurso da pessoa jurídica interessada e anulação do
196 auto de infração e da multa, com o envio dos autos ao CAU/CE para as devidas providências. O
197 presidente **HAROLDO PINHEIRO** colocou a matéria em regime de votação e,
198 posteriormente, anunciou a aprovação com 24 votos a favor e 03 ausências. **6.9. Projeto de**
199 **Deliberação Plenária que aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento –**
200 **Exercício 2018; Origem Comissão de Planejamento e Finanças:** O coordenador da Comissão de
201 Planejamento e Finanças, **ANDERSON FIORETI**, iniciou a apresentação com os motivadores e
202 premissas, passando ao mapa estratégico, cenário de recursos e limites estratégicos, CAU básicos e



203 Centro de Serviços Compartilhados. Para 2018 foi considerado índice de 3,8% para a inflação, com
204 previsão de crescimento real de 1,8%. As receitas dos CAU/UF somam um montante de R\$ 122,4
205 milhões, e do CAU/BR R\$30,6 milhões, totalizando R\$ 153 milhões. O valor do CAU Básico passa a
206 R\$1,8 milhão. O CSC estima-se R\$11,8 milhões, mais R\$5,36 de serviços por adesão. A anuidade passa
207 para R\$ 543,50 e o RRT R\$ 93,16. Estimativa de profissionais ativos: 162.804. Em seguida, prosseguiu
208 por apresentar os orçamentos por UF. A conselheira **MARIA LAIS** ressaltou que às vezes há
209 dificuldades por parte dos estados em entender que as diretrizes são orientativas, e caso o estado não
210 concorde, pode propor seu orçamento. Em seguida, prosseguiram com a leitura da Deliberação Plenária.
211 Posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade dos presentes. **6.10. Projeto de deliberação**
212 **Plenária que aprova Resolução que regulamenta o ressarcimento de valores pagos indevidamente**
213 **aos CAU/UF pelos arquitetos e urbanistas ou pessoas jurídicas, o ressarcimento da cota-parte do**
214 **CAU/BR aos CAU/UF, e dá outras providências;** O coordenador da CPFI, **ANDERSON FIORETI**,
215 informou que a resolução foi desenvolvida pela CPFI para cobrir uma lacuna em relação aos
216 ressarcimentos, de forma que todos os CAU/UF realizem o procedimento da mesma maneira.
217 Prosseguiu pela leitura do anteprojeto de resolução. A conselheira **GISLAINE SAIBRO** questionou se
218 as comissões estaduais analisariam os casos, e se o projeto de Resolução havia seguido os trâmites
219 previstos na Resolução Nº 104. O conselheiro **NAPOLEÃO FERREIRA** apontou, no art. 27, que a
220 palavra correta seria “reconsideração” e não “recurso”, por ser feita à mesma instância que proferiu a
221 decisão. O conselheiro **ANDERSON FIORETI** afirmou que se trata de procedimento meramente
222 administrativo e que não há necessidade de análise por comissões. Salientou que o procedimento já
223 ocorre, mas haviam algumas dúvidas, como no caso das Certidões de Acervo Técnico com atestado.
224 Confirmou que a Resolução não havia sido enviada aos CAU/UF para manifestações e solicitou a
225 retirada de pauta do item para que pudesse seguir os devidos trâmites. Item retirado de pauta. **6.11.**
226 **Projeto de Deliberação Plenária que aprova a renovação do Memorando de Entendimento com o**
227 **UNOPS; Origem Comissão de Relações Internacionais;** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**,
228 após dúvidas se o Memorando de Entendimento (MoU) com o UNOPS deveria ter sido levado ao
229 Plenário ou não, por se tratar apenas de renovação, definiu em submeter ao Plenário do CAU/BR a
230 renovação memorando. O conselheiro **ANDERSON FIORETI**, coordenador adjunto da Comissão de
231 Relações Internacionais, fez um breve relato, explicando que foi acordado entre as partes a inclusão de
232 um aditivo ao memorando original, o qual foi lido pelo próprio conselheiro. A renovação do
233 Memorando de Entendimento com o UNOPS foi aprovada pelo Plenário do CAU/BR com 23 votos a
234 favor, 02 abstenções e 02 ausências, porém ficou a solicitação por parte do Conselheiro Napoleão
235 Ferreira da Silva Neto, reafirmada pelo Presidente Haroldo, de que a CRI-CAU/BR apresentasse um
236 relatório das atividades e resultados obtidos, juntamente com os Memorandos de Entendimento e
237 Acordos já assinados pelo CAU/BR. **6.12. Projeto de Deliberação Plenária que analisa pedido de**



238 **reconsideração do Ato do Plenário, feito pelo CAU/MS; Origem Presidência:** A conselheira
239 **GISLAINE SAIBRO** leu seu relato sobre o pedido do CAU/MS de reconsideração sobre a ressalva em
240 sua prestação de contas do exercício de 2016. Leu os *considerandos*, homologação anterior da referida
241 prestação de contas com ressalva pelo Plenário do CAU/BR, manifestação da Auditoria Interna do
242 CAU/BR pela admissibilidade do pleito e parecer daquela auditoria a respeito da prestação de contas.
243 Concluiu emitindo seu voto: a) concordando com a Nota Técnica da Auditoria Interna do CAU/BR nº
244 014/2017, sobre o processo de prestação de contas do CAU/MS, relativas ao exercício de 2016; b)
245 recomendando ao Plenário do CAU/BR que seja mantida a ressalva à prestação de contas a que se refere
246 o pedido de Reconsideração; e c) recomendando o encaminhamento desta decisão ao CAU/MS com a
247 recomendação de que cumpra integralmente as diretrizes orçamentárias aprovadas em Deliberação
248 Plenária do CAU/BR, conforme DPOBR 0068-12/2017. O presidente **HAROLDO PINHEIRO**
249 colocou a matéria em discussão e posteriormente anunciou a aprovação da matéria com 24 votos a
250 favor, 00 contrários, 02 abstenções e 01 ausência. **6.13. Projeto de Deliberação Plenária que**
251 **prorroga o prazo da Comissão Temporária de Harmonização do Exercício Profissional para**
252 **atuação conjunta com a Comissão Temática de Harmonização Inter conselhos do Conselho**
253 **Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA); Origem Presidência:** O presidente **HAROLDO**
254 **PINHEIRO** informou que aquele Projeto de Deliberação Plenária buscava a prorrogação do prazo de
255 funcionamento da Comissão Temporária de Harmonização CAU/CONFEA, e que aquela presidência
256 trazia ao Plenário, após discussão no Conselho Diretor, a indicação e recondução dos colegas que
257 compõem aquela comissão, para retomada das discussões que vinham sendo feitas em 2016 e 2017.
258 Informou que a sugestão, proferida na discussão do Conselho Diretor, era em manter aquela comissão,
259 inclusive para salvar a memória do que vinha sendo discutido e debatido, não se perdendo no tempo.
260 Ressaltou os bons resultados dos trabalhos da comissão e leu a referida deliberação que solicitava a
261 prorrogação do prazo da Comissão Temática de Harmonização do Exercício Profissional para atuação
262 conjunta com a Comissão Temática de Harmonização Interconselhos do CONFEA, até 31 de dezembro
263 de 2017, mantendo a composição definida pela Portaria Presidencial nº 139: Conselheiro José Roberto
264 Geraldine Junior, do CAU/BR, Antônio Luciano Lima Guimaraes, ex-Presidente do CAU/CE, Jeferson
265 Roselo Mota Salazar, Arquiteto e Urbanista, ex-Presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e
266 Urbanistas, Renato Luiz Martins Nunes, Conselheiro do CAU/BR, Vera Maria Carneiro Mascarenhas
267 de Araújo, Presidente do CAU/MG. Colocou a matéria em discussão e, posteriormente, anunciou a
268 aprovação do tema pelo Plenário com 26 votos a favor e 01 ausência. **6.14. Projeto de Deliberação**
269 **Plenária que autoriza a assinatura do Memorando de Entendimento com a UN-HABITAT;**
270 **Origem Comissão de Relações Internacionais:** O coordenador adjunto da CRI-CAU/BR, conselheiro
271 **ANDRESON FIORETI**, informou ao Plenário do CAU/BR do que se tratava o acordo, enfatizando
272 que o ponto principal era a divulgação e implementação da Nova Agenda Urbana, documento já adotado



273 pela UN-HABITAT. Disse também que o Memorando seria assinado na semana seguinte, durante o 4º
274 Congresso Pernambucano de Municípios, em Recife. O documento foi aprovado e o Presidente Haroldo
275 confirmou aos presentes a informação de que o mesmo seria assinado no dia 25 de julho no congresso
276 em questão, com participação de representante da UN-HABITAT e dos Conselheiros do CAU/BR,
277 Fernando Diniz e Maria Eliana Jubé Ribeiro. Leu a DPOBR 0068-14/2017 e a matéria foi colocada em
278 discussão. O presidente **HAROLDO PINHEIRO** anunciou a aprovação do tema com 18 votos a favor
279 e 09 ausências. **7. Assuntos de Interesse Geral: 7.1. Apresentação do anteprojeto de Resolução que**
280 **dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação de**
281 **profissionais, pelos Conselhos de Arquiteturas e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal**
282 **(CAU/UF), (Origem: Comissão de Organização e Administração):** A conselheira **GISLAINE**
283 **SAIBRO** informou que, na reunião anterior não havia sido possível realizar a apresentação, para levar
284 aos colegas algumas reflexões sobre a resolução de carteiras. Realizou a apresentação, ressaltando que
285 já havia um contrato vigente para fornecimento de carteiras, que era pago sob demanda pelos CAU/UF.
286 Declarou que a Comissão estava tratando do documento conforme a Resolução CAU/BR nº104.
287 Informou, ainda, que o documento foi elaborando em conjunto com a CEP-CAU/BR, inserindo no
288 anteprojeto todas as questões básicas das resoluções existentes de registro. Informou que o recebimento
289 de contribuições já estava em curso, tendo sido enviado aos CAU/UF, aos conselheiros federais, aos
290 membros do CEAU e à consulta pública. Finalizou dizendo que já havia recebido, da consulta pública,
291 aproximadamente 20 contribuições, sendo a maior parte delas falava sobre a questão da forma da
292 carteira, e não necessariamente das formas de tramitação, e que, pela primeira vez, foram recebidas
293 umas duas ou três manifestações que concordavam com o documento. **7.2. Informe sobre Boletão com**
294 **Registro;** O gerente financeiro **RENATO MELO** explicou que, por determinação da Federação
295 Brasileira de Bancos, todos os boletos de cobrança emitidos a partir de 2017 teriam que ser registrados
296 nos bancos. Para que isto ocorra será necessária uma adaptação do Conselho e seu sistema de emissão
297 de boletos. Atualmente há 14 CAU/UF operando com a cobrança com registro, e a previsão é que até
298 dezembro todo o CAU tenha implementado o registro dos boletos. O CAU/BR se encontra em tratativas
299 com o Banco do Brasil para negociar uma taxa vantajosa para a emissão dos boletos, ao mesmo tempo
300 que alguns estados tomaram a iniciativa para negociar individualmente com o banco. O presidente
301 **HAROLDO PINHEIRO** exaltou o empenho do corpo técnico nesta adaptação, que foi uma imposição
302 do Banco Central, ou seja, de fora para dentro, e que a equipe técnica fez um esforço para que o impacto
303 fosse o menor possível, de forma a não prejudicar os profissionais, que já começaram a se manifestar
304 negativamente, achando que a mudança havia partido do CAU/BR. **7.3. Apresentação sobre o Sistema**
305 **de Gestão Integrada;** O analista de controladoria do CAU/BR, **THIAGO RIBEIRO**, fez a
306 apresentação sobre o Sistema de Gestão Integrada informando o status de implantação do Sistema de
307 Gestão Integrada, Plataforma tecnológica irá abarcar três módulos: Gestão de Processos de Negócio



308 (BPMS), Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM) e Planejamento e Gestão da Estratégia. Mostrou o
309 histórico de desenvolvimento do projeto, com as reuniões técnicas realizadas em conjunto com os
310 CAU/UF, em especial CAU/RS e CAU/SP, que juntamente com o CAU/BR irão financiar a
311 implantação da Solução; o detalhamento das premissas que fundamentam a proposta, inclusive no que
312 diz respeito à necessidade de atendimento do Decreto nº 8.539/2015, que trata acerca do Processo
313 Administrativo Eletrônico; os resultados e contribuições oriundos da consulta pública realizada entre os
314 dias 22/05 e 21/06/2017; e a indicação da estrutura proposta para a licitação de aquisição do sistema e
315 ainda o cronograma previsto para essa aquisição, ambos aprovados na reunião do Colegiado de
316 Governança do Centro de Serviços Compartilhados do CAU realizada no dia 11/07/2017. O plenário do
317 CAU/BR indicou a continuidade do projeto nos moldes apresentados. **7.4. “Ache um Arquiteto e**
318 **Urbanista”**; O Chefe da Assessoria de Comunicação em exercício, **LEONARDO ECHEVERRIA**,
319 apresentou o projeto “Ache um Arquiteto”, informando que o *site* do CAU/BR já disponibilizava, desde
320 a fundação do Conselho, uma página de busca de arquitetos e urbanistas e que qualquer pessoa poderia
321 consultar automaticamente – por nome, CPF ou registro no CAU – quais são os arquitetos e urbanistas e
322 empresas registrados regularmente no Conselho Profissional. Tratava-se de uma das obrigações legais
323 do CAU – a de informar à sociedade os arquitetos habilitados para o exercício profissional, bem como
324 colaborar com o combate à prática ilegal da profissão. Ressaltou que, para facilitar a aproximação, o
325 CAU/BR ampliou o serviço de busca existente com o “Ache um Arquiteto e Urbanista”, sistema
326 disponibilizado, sem custos para ambas as partes, informações adicionais sobre os arquitetos e
327 urbanistas registrados no CAU. Disse que eram duas as evoluções: a busca agora pode ser feita também
328 por município e estado, campos que se somam aos já disponíveis (nome, CPF ou registro no CAU); os
329 147.000 arquitetos e urbanistas e 20.000 empresas de Arquitetura e Urbanismo registrados no CAU
330 passavam a contar com um espaço virtual para divulgarem seus trabalhos com fotos, minicurrículo e
331 informações de contato. Falou que o projeto “Ache um Arquiteto e Urbanista” surgiu da oportunidade
332 de aproveitar a obrigação legal para ampliar os serviços prestados aos profissionais. O presidente
333 **HAROLDO PINHEIRO** disse que no futuro, a migração automática dos RRT para aquele depositário
334 possibilitaria a automatização e obtenção gratuita do RDA (Registro de Direitos Autorais) e da CAT-A
335 (Certidão de Acervo Técnico com Atestado). O Chefe da Assessoria de Comunicação em exercício,
336 **LEONARDO ECHEVERRIA**, concluiu dizendo que estava disponível no *site* do CAU/BR um tutorial
337 onde os arquitetos e urbanistas já poderiam acessar o SICCAU com *login* e senha. **8. Comunicados dos**
338 **Conselheiros**: O conselheiro **CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE** observou que na rede social,
339 *Facebook*, às vezes, o CAU replica algumas informações de outra entidade, como: FNA; IAB; e outras,
340 tendo seu conteúdo criticado por vários arquitetos, o que cria um desgaste ao CAU/BR, tentando
341 justificar algumas ações de uma outra entidade. O conselheiro **JOSE ALBERTO TOSTES** comunicou
342 que, na ocasião da oficina dos escritórios de fronteira realizado no mês passado, tomou as providências



343 para fazer uma reunião com o setor diplomático da Guiana Francesa, que iria ocorrer no dia 23 de
344 agosto, na Cidade de Oiapoque (na fronteira), para tratar de situações específicas em relação às
345 circunstâncias de atuação profissional. O conselheiro **FERNANDO COSTA** ressaltou o papel do
346 Conselheiro Federal, dizendo que tinham sido eleitos “em chapa”, tendo que fazer a integração com o
347 respectivo CAU/UF, tendo que participar, conhecer, acompanhar, cobrar a observação e o cumprimento
348 dos normativos deliberados pelo CAU/BR. A conselheira **CÁSSIA ABDALLA** agradeceu aos
349 membros da COA-CAU/BR, que estiveram em Cuiabá, ressaltando a importante e proveitosa reunião.
350 Também agradeceu ao colega Celso Costa, que proferiu uma palestra na Universidade Federal do Mato
351 Grosso sobre Arquitetura Hospitalar, informando que a publicação no *Facebook* do CAU/BR teve 1.700
352 curtidas e mais de 180 comentários. Concluiu dizendo que aquilo mostrava o quanto os arquitetos estão
353 carentes de eventos daquela forma, explorando um tema do nosso cotidiano em projetos. **9.**
354 **Encerramento:** O presidente **HAROLDO PINHEIRO**, no dia vinte e um do mês de julho de dois mil
355 e dezessete, encerrou a 68ª Plenária Ordinária do CAU/BR às 13:30 horas, agradecendo a
356 disponibilidade de todos para o sucesso daquela reunião.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ

Presidente do CAU/BR

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**69ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias			X	
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto	X			
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Laís da Cunha Pereira	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Celso Costa	X			
MT	Ana de Cássia M. Abdalla Bernardino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Fábio Torres Galisa de Andrade			X	
PE	Fernando Diniz Moreira			X	
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Marcelo Augusto Costa Maciel				X
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior			X	

Histórico da votação:**Reunião Plenária N° 0069/2017****Data:** 17/08/2017**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 68ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (21) Não (0) Abstencões (04) Ausências (02) Total (27)**Ocorrências:****Secretário da Reunião:****Presidente da Reunião:**